



## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Senhor (a) Presidente da CPL

Através do presente solicitamos a V.S.<sup>a</sup> abertura de PROCESSO LICITATÓRIO de acordo com as informações a seguir:

- 1- **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na execução de obras de arte especiais para construção de uma ponte totalizando 20 metros extensão sobre o córrego popularmente conhecido como “grotão” localizado na VE-3 município de Canaã dos Carajás - PA.
- 2- **ORIGEM DO RECURSO:** As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás - PA.
- 3- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 4- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização da obra e responsável técnico da contratada.
- 5- **ANEXOS:** As demais informações referentes a esta solicitação estão contidas no Termo de Referência em Anexo.

Zito Augusto Correia  
Portaria. Nº. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



## TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Avenida Anhanguera, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr.º Zito Augusto Correia, Secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

**1.1. Contratação emergencial de empresa especializada na execução de obras de arte especiais para construção de uma ponte totalizando 20 metros extensão sobre o córrego popularmente conhecido como “grotão” localizado na estrada vicinal VE-3 no município de Canaã dos Carajás - PA.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é motivada na eminência de interligar ao mesmo nível os pontos não acessíveis separados pela passagem das águas do córrego popularmente conhecido como “grotão” a fim de propiciar a passagem dos veículos e pessoas com mais segurança e confiabilidade pela área, localizada na estrada vicinal VE-3.

Tendo em vista que a ponte que existia no local era constituída de estrutura de madeira e a mesma foi alvo de ataque de vândalos deterioradores do patrimônio público que simplesmente incendiaram o equipamento tornando o mesmo inutilizável por ficar fora dos padrões de segurança e de resistência esperado, impedindo a passagem do fluxo de veículos que utilizam a referida estrada vicinal como percurso para fazendas e municípios vizinhos e principalmente que o poder público leve os serviços essenciais a população ao longo da via e a falta de passagem adequada está prejudicando efetivamente o transporte escolar o que foi mencionado no Memorando nº 004/2016 (em anexo aos autos) oriundo da Secretaria Municipal de Educação deste Município que enfatizou de maneira clara e imparcial a necessidade do reparo do equipamento em regime de urgência.

E afim de evitar que a situação se agrave aos serviços públicos essenciais de saúde em uma provável situação de emergência na estrada vicinal que poderá ocasionar efeitos teratológicos e irreversíveis, considerando ainda a necessidade da Secretaria responsável pela educação em nosso município, solicitamos o presente pleito em tela em caráter de emergencial, ressaltando que fora construído desvio porém não se tem a capacidade de suporte de carga como a passagem destruída e além disso corre-se o risco de a qualquer momento o presente desvio ser levado pelas águas pluviais. E conforme estudo do departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Obras é mais viável nos dias atuais realizar a construção de estrutura de concreto armado para a nova passagem de interligação sobre o córrego, fazendo o município e a população ganharem ao longo prazo com uma obra que estimasse no mínimo 50 anos de utilização com total segurança e que esteja mais protegida em relação ao vandalismo.

### 3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”



IV – “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

#### 4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DA OBRA

4.1. O local de execução será na estrada vicinal VE-3, município de Canaã dos Carajás - PA.

4.2 O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no cronograma Físico-Financeiro, a contar a partir do recebimento da ordem de serviço.

#### 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a realização dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

5.2. O prazo de vigência do contrato será o prazo de execução dos serviços, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

#### 6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior juntamente com a CAT (certidão de acervo técnico), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

6.2 A Contratada juntamente com seu responsável técnico devesse possuir registro ou inscrição na entidade profissional competente.

#### 7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por engenheiro civil pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.

7.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### 8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir em suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado final, que esteja em incompatibilidade com o memorial descritivo e planilha orçamentaria.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objetivo final.



8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

8.6 – Apresentar ao órgão contratante a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à execução dos serviços.

## 9 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 - Após a conclusão da obra, a empresa deverá comunicar este fato por escrito a Secretaria Municipal de Obras, se o mesmo estiver dentro das normas e critérios definidos nos projetos, planilha orçamentaria e memorial descritivo, será procedido pela fiscalização do contrato e dos serviços o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

9.2 – Após o prazo de 30 dias do recebimento provisório, não havendo nenhuma anormalidade ou porventura se houver sendo a mesma sanada pela Contratada será lavrado o termo de recebimento definitivo.

9.3 - Após o recebimento definitivo da obra, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar qualquer trabalho que não estejam de acordo com o memorial descritivo e legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 11 – PENALIDADES

11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 12 – DO VALOR DOS SERVIÇOS

12.1. O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para execução da obra será de R\$ 354.579,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quarenta e dois centavos).

## 13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta da Secretaria Municipal de Obras nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - Secretária Municipal de Obras Públicas.

PROJETO / ATIVIDADE: 15.451.1327.1.014 – construção pontes, bueiros e galerias.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

FONTE RECURSO: 010000

## 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização da obra e responsável técnico da contratada.



14.2. O pagamento será creditado em favor do Prestador de Serviço, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 15 - ANEXOS

15.1. Anexo a este Termo estão:

- a) ANEXO I – Planilha (s) Orçamentaria (s)
- b) ANEXO II – Cronograma (s) físico-Financeiro
- b) ANEXO III – Memorial (is) Descritivo (s)
- c) ANEXO IV – Projeto (s)

**Zito Augusto Correia**  
Portaria. Nº. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



## RELATORIO FOTOGRAFICO

Mediante a ação supostamente de vandalismo encontrada na estrada vicinal VE-3, a secretaria municipal de obras realizou a remoção do restante da passagem incendiada, restando somente o grande vão entre as extremidades da pista, evidenciado nas fotos abaixo, mediante a situação fora feito desvio provisório que porém possui pouca capacidade de suporte a grandes cargas, a exemplo de ônibus, caminhões e caminhonete, restando a esses veículos a usarem outras estradas alongando o percurso.

Restando agora a responsabilidade objetiva do município da construção de nova passagem para os veículos, sendo que a via está em risco presumível e em caso de acidente poderá ser tratado civilmente como ato omissivo por parte desta municipalidade, ressaltando que os riscos foram amenizados através da sinalização, porém não totalmente aniquilado.

E através do fato presumível de risco e interdição parcial da via a imprensa local vem divulgado matérias com a população reivindicando uma ação rápida do poder público a fim de dirimir os transtornos causados aos usuários, tornando a situação fática de conhecimento público e de grande repercussão na cidade através de meios de comunicação diversos, tendo a acessória de comunicação da prefeitura municipal já prestado diversos esclarecimentos sobre a interdição da via e as possíveis ações que o poder público municipal tomara para erradicar o problema.

Ainda no caso em comento, outro fator de grande relevância é a dificuldade do próprio poder público em levar os serviços essenciais a população da região, tais como saúde, educação e assistência social, acarretando em imensas dificuldades no transporte diário dos educandos, atendimentos por parte de assistentes sociais e em casos de emergências médicas será impossível realizar as intervenções necessárias com a rapidez esperada, podendo gerar efeitos teratológicos e irreversíveis.

Mediante os fatos retro mencionados, considerando o grau de movimentação diária de veículos na estrada vicinal VE-3, os tipos de veículos que lá transitam e que nem todos podem fazer a utilização do desvio feito, o clamor populacional e por parte da imprensa pela resposta imediata do poder público na resolução da problemática aqui explanada, considerando ainda que o desvio provisório pode ser levado a qualquer momento pelas águas pluviais e fluviais, igualmente a dificuldade de se levar os serviços públicos essenciais, caracteriza-se a emergência no atendimento, que caso não seja tratado dessa forma pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e conforme levantamento já feito a intervenção do poder público através da contratação de empresa para realização dos serviços terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, tornando a contratação perfeitamente cabível dentro dos critérios estabelecidos no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666.

Sugerimos que para nova passagem de veículos seja construída estrutura em concreto armado, em caráter de urgência, sendo esse tipo de estrutura de fácil acesso e utilização, e o material utilizado é amplamente empregado em diferentes tipos de construções e embora não seja a única opção, o concreto armado é a técnica mais adequada para o momento, tendo em vista que no mercado municipal é mais fácil de se encontrar empresa especializada nesse ramo de construção de obra de arte especial, mesclando a resistência à compressão e durabilidade da pedra com as características do aço, protegendo o metal contra a oxidação



natural, resultando é um equipamento final que estimasse durar por cerca de 50 anos, ficando livre de ações de vandalismo que comprometa a estrutura, ao qual a ponte anterior sofreu.

A nova construção de obra de arte especial ira proporciona o perfeito atendimento das necessidades diárias da população de forma geral encurtando as distâncias e vencendo os obstáculos criados pela retirada da antiga estrutura incendiada, onde desde tempos remotos o Homem necessita de ultrapassar obstáculos em busca de alimento ou abrigo, e o equipamento a ser construido promovera a efetiva segurança na passagem dos veiculos de pequeno e grande porte, sanando totalmente os aneios e dificuldades aqui apresentadas e atendendo essencialmente o interesse público.



Imagem(1) córrego popularmente conhecido como "grotão" localizado na estrada vicinal VE-3 no município de Canaã dos Carajás – PA, evidenciando a inexistência de ponte no local.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Avenida Anhanguera, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000



Imagem(2) extensão total da ponte a ser construída, podendo-se ver resquícios da ponte antiga constituída de estrutura de madeira.



Imagem(3) Vicinal seccionada devido à falta de passagem adequada aos veículos.

Canaã dos Carajás – PA 17 de Fevereiro de 2016



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Secretaria Municipal de Obras tem realizado todos os esforços para a solução do problema encontrado na ponte sobre o córrego popularmente conhecido como "grotão", localizado na VE-3, neste município, em especial pelo fato de que no mês de DEZEMBRO/2015 fora ateado fogo na ponte anteriormente existente o que levou ao seu integral colapso. Desde então diversos tem sido as tentativas de reerguer a ponte com recursos humanos próprios o que restou totalmente impossível. Da mesma forma, as comunidades que necessitam daquela ponte, tem sido enormemente prejudicadas com a falta da mesma, gerando diversas reclamações e denúncias nos meios de comunicação, fatos estes que motivaram, inclusive, a concessão por este secretário de entrevistas nos meios de comunicação.

Fato é que se aguardar qualquer outro procedimento de licitação para a execução do objeto acarretará enorme risco para toda aquelas comunidades que eram atendidas pela ponte, algo que possui mensuração inestimável, sendo imprescindível para o poder público a realização imediata de obra para solucionar tal pendência, conforme é requerido no procedimento.

Canaã dos Carajás, PA, 17 de fevereiro de 2016.

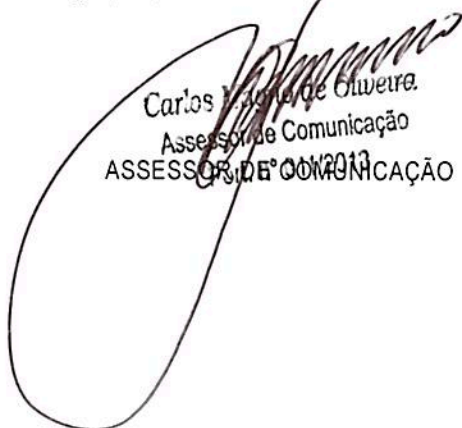
ZITO AUGUSTO CORREIA  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria n. 006/2013-GP



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Assessoria de Comunicação tem sido reiteradamente procurada por populares e pelos meios de comunicações solicitando esclarecimentos sobre as providências a serem tomadas para o restabelecimento da ponte sobre o córrego popularmente conhecido como "grotão", localizado na VE-3, neste município, em especial pelo fato de que a mesma é de necessidade urgente para toda população que trafega no referido local, estando as comunidades que necessitam daquela ponte prejudicadas no atendimento dos mais variados serviços públicos, seja o acesso a escolas e postos de saúde, até mesmo a simples locomoção.

Canaã dos Carajás, PA, 17 de fevereiro de 2016.

  
Carlos Magalhães de Oliveira  
Assessor de Comunicação  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO



MEMORANDO Nº004/2016 - SEMED

Canaã dos Carajás, 25 de janeiro de 2016.

Para: SEMOB

Aos Cuidados do Sr. Zito Augusto Correa

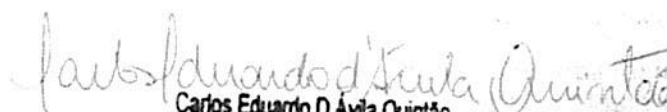
Assunto: Solicitação

Prezado senhor,

Em atenção à CIRCULAR 04/2016, solicitamos em Regime de Urgência, o reparo da ponte da VE 03, sobre o Rio Grotão, tendo em vista que a mesma se encontra interdita por faltar o equipamento que faz a ligação da via, aparentemente a mesma foi incendiada por ações vandalistas. O reparo deste equipamento se faz necessário para a continuidade do serviço de transporte escolar fornecido por esta secretaria aos alunos instalados nas imediações do local.

Ressaltamos que o referido reparo precisa ser efetuado em caráter de urgência, tendo em vista que as aulas deste município foram iniciadas em 21/01/2016 e o transporte neste local está prejudicado pela falta na continuidade da via.

Atenciosamente,

  
Carlos Eduardo D'Ávila Quintão  
Gestor de Setor - SECCON  
Port. nº 1022/2015 - GP

**Carlos Eduardo d'Ávila Quintão**  
Gestor de Setor - SECCON  
Portaria Nº 1022/2015-GP